

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

### Expediente

ATO DA DIRETORA

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso II do Art. 8º, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor Arnaldo Correia da Silva Filho, Masp 365.215-3, admissão 01, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Aline Chaves Lopes  
Diretora de Recursos Humanos

30 1720091 - 1

## Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

HOMOLOGAÇÃO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR – CAD  
Processo nº 1520.01.0012630/2022-58. Procedência: Memorando. IDENE/DG.nº 53/2022. Destinatário: Controladoria Seccional

## Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5631, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Anexo Único da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, que dispõe sobre a indicação de feiras e eventos similares para efeitos do prazo especial para recolhimento do ICMS de que trata o Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006,  
RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, fica acrescido do item 45, com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)
45	Feira Litha	Espaço Lunarium – Av. Professor Clóvis Salgado, 1710 – Bandeirantes – Belo Horizonte – MG	10/12/2022

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.  
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

30 1720158 - 1

### Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.230, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Sutri nº 905, de 27 de dezembro de 2019, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor exclusivo de medicamentos de uso humano, para efeitos de definição da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária.  
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 4 da alínea “c” do inciso II do art. 59 c/c art. 59-F da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,  
RESOLVE:

Art. 1º – O item 6 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 905, de 27 de dezembro de 2019, fica acrescido dos subitens 6.387 a 6.393, com a seguinte redação:

6 – (...)						
6.387	CEFALIU ONE	CEFALIU ONE 750MG COMR BLX20	7896658036057	1057307280021	01/12/2022 a 31/12/2023	
6.388	EXODUS	EXODUS 15MG COMR BLX60 (C1)	7896658020582	1057303790295	01/12/2022 a 31/12/2023	
6.389	EXODUS	EXODUS 20MG COMR BLX60 (C1)	7896658018091	1057303790211	01/12/2022 a 31/12/2023	
6.390	FUMARATO DE QUETIAPINA	HEMIFUM QUETIAPINA 25MG COMR BLX30 (C1)	7896658035371	1057306110023	01/12/2022 a 31/12/2023	
6.391	TADALAFILA	TADALAFILA 5MG COMR BLX30	7896181929161	1057306670126	01/12/2022 a 31/12/2023	
6.392	TARTARATO DE METOPROLOL	TART METOPROLOL 100MG BLX30	7896181906612	1057306390018	01/12/2022 a 31/12/2023	
6.393	ZYAD	ZYAD 5MG COMR BLX30	7896658034220	1057304700125	01/12/2022 a 31/12/2023	

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.  
Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.  
Marcelo Hipólito Rodrigues  
Superintendente de Tributação

30 1720162 - 1

## Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:  
Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de outubro 2022, relativo ao Acordo EMG AMM, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS Ano 2018 , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria .  
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa  
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques  
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único  
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 44, de 29 de novembro de 2022)  
Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ICMS		
		BRUTO	FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	1-2=3
111	CAMPINA VERDE	277.222,32	55.444,46	221.777,86
	Total Geral	277.222,32	55.444,46	221.777,86

Fonte: SCAF/SEF/MG

30 1720166 - 1

– IDENE. Assunto: Encaminha Termo de Ajustamento Disciplinar Assinado. Servidora: M. G. R. V. Ementa: uso irregular de veículo. Prazo: 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022. Publique-se.  
Carlos Alexandre Gonçalves da Silva  
Diretor-Geral  
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

30 1720181 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora:

Masp 387870-9, Regina Celi Ribeiro Nazir, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V D, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 01.12.2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 08 (oito) dias, aos servidores:

MaSP 385482-5, Carlos Luiz, a partir de 21.11.2022;

MaSP 929619-5, Luci Coelho de Andrade Reis, a partir de 24.11.2022.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022, Weslei

Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

30 1720124 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração relacionado abaixo.

Informamos que a referida peça fiscal se encontra na AF/1º Nível/Betim, localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, 151 – Centro – Betim-MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA nº. : 01.001413897.78

Sujeito Passivo : ADRIANO DOS SANTOS PAIXÃO

CPF /CNPJ /LE : 046.666.536-94

Endereço : Rua Guimarães Rosa, nº 321 – Jardim Vera Cruz

CEP : 32.265-330 – Contagem/MG

Betim, 30 de novembro de 2022.

Demetrius Garcia Cruz - MASP: 669.183-6

Chefe em exercício da AF/ 1º Nível /Betim

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Auto de Infração relacionado abaixo.

Informamos que a referida peça fiscal se encontra na AF/1º Nível/Betim, localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, 151 – Centro – Betim-MG.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

PTA nº. : 05.000309872.54

Sujeito Passivo : EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA

CPF /CNPJ /LE : 620.940.416-20

Endereço : Rua Ipê, nº 84 – Castelo Branco

CEP : 35.660-410 – Para de Minas/MG

Betim, 30 de novembro de 2022.

Demetrius Garcia Cruz - MASP: 669.183-6

Chefe em exercício da AF/ 1º Nível /Betim

30 1720168 - 1

### SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração(e-PTA) a seguir relacionado , lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à integral do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico(e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual(SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sof/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 – Centro – Cep. 36.880.013 Muriaé/MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afmuriae@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o Canal Faleconosco – Assunto – PTA Eletrônico – Epta no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº 01.002633886-28

Coobrigado: Shirley Alves Pimenta

CPF: 626.508.311-20

Endereço: Quadra 704 Sul – Alameda 05 – Lote 41,41 Bairro Centro Palmas – TO Cep. 77.022.334

Muriaé-MG

Muriaé, 30 de Novembro de 2022.

Marcos Giovanni Garbero – Chefe – Administração

Fazendária 2º Nível Muriaé.

SRF I / JUIZ DE FORA  
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2  
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.002593723.56

Autuado(s): LUCAS RODRIGUES ALMEIDA AMORIM

13196415635

IE: 003763969.00-05, CNPJ: 37.529.678/0001-76, RUA FRANCISCO DESLANDES, 861, LOJA A, ANCHIETA, BELO HORIZONTE- MG

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o atuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 37529678/05367210/191022, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os arts. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de dezembro de 2020. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2022.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

30 1720170 - 1

### SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I-UBERLÂNDIA  
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000044612-80, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, cientificamos do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2021.

Fica concedido o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação na Delegacia Fiscal de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela nº 165, 9º andar – Centro – CEP 38.400-186, ou mediante o e-mail: gilberto.magalhaes@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação:

- cópia das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPFs de Antônio Procópio Sampaio Rezende, CPF: 238.145.356-34, e de Júlio Márcio Bustamante, CPF: 064.431.296-36, ano calendário de 2016, acompanhada dos documentos que embasaram o lançamento na ficha Doações Efetuadas, sob o código 99 (Outros), referente à doação efetuada por Antônio Procópio Sampaio Rezende em favor de Júlio Márcio Bustamante.

- comprovante de recolhimento do ITCD devido ou justificativa da falta de recolhimento do ITCD para o estado de Minas Gerais, incidente sobre a doação retro mencionada.

Intimado: Júlio Márcio Bustamante

CPF: 064.431.296-36

Endereço: Rua Alfredo Júlio, 593 - Bairro Osvaldo Rezende

CEP: 38.400-402 – Uberlândia-MG.

Uberlândia, 30 de novembro de 2022.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I-UBERLÂNDIA  
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000044610-26, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, cientificamos do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2021.

Fica concedido o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação na Delegacia Fiscal de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela nº 165, 9º andar – Centro – CEP 38.400-186, ou mediante o e-mail: gilberto.magalhaes@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação:

- cópia das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPFs de Ary de Castro Santos Júnior, CPF: 122.817.606-00, e de Mayla Rodrigues de Castro Santos, CPF: 049.509.056-51, anos-calendários de 2016 e 2017, acompanhadas dos documentos que embasaram os lançamentos na ficha Doações Efetuadas, sob o código 80, referentes às doações numerários efetuadas por Ary de Castro Santos Júnior em favor de Mayla Rodrigues de Castro Santos.

- comprovante de recolhimento do ITCD devido ou justificativa da falta de recolhimento do ITCD para o estado de Minas Gerais, incidente sobre as doações retro mencionadas.

Intimado: Mayla Rodrigues de Castro Santos

CPF: 049.509.056-51

Endereço: Rua Rafael Rinaldi, 281 – apto 202 - Bairro Martins

CEP: 38.400-384 – Uberlândia-MG.

Uberlândia, 30 de novembro de 2022.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I-UBERLÂNDIA  
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000044607-80, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, cientificamos do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2021.

Fica concedido o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação na Delegacia Fiscal de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela nº 165, 9º andar – Centro – CEP 38.400-186, ou mediante o e-mail: gilberto.magalhaes@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação:

- cópia das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPFs de Ary de Castro Santos Júnior, CPF: 122.817.606-00, e de Melissa Rodrigues de Castro Santos, CPF: 029.931.136-82, anos-calendários de 2016 e 2017, acompanhadas dos documentos que embasaram os lançamentos na ficha Doações Efetuadas, sob o código 80, referentes às doações numerários efetuadas por Ary de Castro Santos Júnior em favor de Melissa Rodrigues de Castro Santos.

- comprovante de recolhimento do ITCD devido ou justificativa da falta de recolhimento do ITCD para o estado de Minas Gerais, incidente sobre as doações retro mencionadas.

Intimado: Melissa Rodrigues de Castro Santos

CPF: 029.931.136-82